ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 16 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Estabelece os valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens de magistrados e servidores do Poder Judiciário, revogando o Provimento TJMT/CM n. 015/2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Processo Administrativo n. 321/2011 (Id. 234.420),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar os valores das diárias pagas aos Desembargadores, Juízes, direção do Tribunal (DG e VDG), servidores, prestadores de serviços, militares e colaboradores eventuais, conforme tabela abaixo:

Ordem	DESCRIÇÃO	FORA DO ESTADO (R$)	DENTRO DO ESTADO (R$)	INTERNACIONAL DÓLAR (US$)
A	Desembargadores	R$ 614,00	R$ 409,33	US$ 511,67
B	Juízes	R$ 460,50	307,00	US$ 358,17
C	Direção do Tribunal (DG e VDG)	R$ 358,17	255,83	US$ 307,00
D	Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais que não se enquadrem nos itens A, N e C desta tabela	R$ 255,83	R$ 153,50	US$ 153,50

Art. 2º Fica revogado o Provimento TJMT/CM n. 15, de 30 de julho de 2009.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)
Desembargadora RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Este texto não substitui o publicado no DJe de 16.08.2012.